



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 169/2016

Regulamenta o artigo 63 conforme seu parágrafo único do Novo Regimento Interno da Faculdade de Pará de Minas –FAPAM e toma outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, em seu art.11, XXVII, ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e do Conselho Superior e;
Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 63 do Novo Regimento Interno da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Que os efeitos do artigo 63 só incidirão nos discentes dos cursos de **tecnólogo ingressantes a partir do primeiro semestre de 2017** e, sobre os discentes dos cursos de **bacharelado e licenciatura ingressantes a partir do primeiro semestre de 2016**.

Parágrafo único – Para os demais discentes de entrada diversa dos períodos mencionados acima, o artigo 63 não surtirá efeito.

Art.2.º - Os discentes que estiverem pendentes em alguma disciplina e que não seja possível fazê-la na própria IES, deverá fazer um requerimento solicitando autorização do Coordenador do Curso a que pertença, para cursar a disciplina em outra IES. Para análise do pedido será necessário além do requerimento:

I - Plano de Ensino da Disciplina ministrada na outra IES;

Parágrafo único – Os requerimentos para cursar a disciplina em outra IES deverão ser feitos antes do penúltimo ano de integralização do curso, respeitando o calendário acadêmico Institucional para se comprovar que está em situação regular.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2016.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DE ARAÚJO
Vice-Diretor